

Resolução nº. 008/2023 de 08 de maio de 2023.

Homologa o Processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON.

O Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, com suas alterações posteriores, e o Decreto Regulamentador 31.794/52, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978; Resoluções do COFECON nº 1.945/2015; e o que consta no processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON, realizada no dia 08 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir Registro Ativo com Desconto

Processo Nº 092/2023-AD

Requerente: Vera Beatriz Martins Bacelar, reg. Nº 409

Art. 2º Deferir os pedidos de Cancelamento de Registro

Processo Nº 009/2023-C

Requerente: Valdinar Marinho de Sousa, Reg. nº 906

Processo Nº 010/2023-C

Requerente: Alexandre Magno Ribeiro de Alencar, Reg. nº 576

Processo nº 011/2023C

Requerente: Pedro Porto, Reg. nº. 553

Art. 3º Indeferir os pedidos de Cancelamento de Registro

Processo nº.: 013/2022C

Requerente: Francisco das Chagas de Sousa do Nascimento, Reg. nº. 965

Art. 4º Deferir o pedido de Suspensão de Registro com indeferimento de anistia de débitos.

Processo nº 001/2023S

Requerente: Amanda Vanessa Queiroz Alves Freitas, Reg. nº. 996

Art.5º A presente Resolução entra em vigor nesta data, dispensando a publicação no Diário Oficial do Estado.

Teresina (PI), 08 de maio de 2023.

Econ. Valmir Martins Falcão Sobrinho
Presidente do CORECON-PI

